

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Vice-Presidência

Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Data: 03/09/2020

PROCESSO: POL 0001/2020

ASSUNTO: JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

RECORRENTES: IBROWSE CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas em regime de Fábrica de Software e de Consultoria Técnica Especializada em Metodologias Ágeis, todos sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de Análise de Negócios, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Diante do exposto pela Comissão Especial de Licitação, acompanha-se a decisão de negar provimento ao recurso de impugnação, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado pela mesma, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão, mantendo-se a data aprazada para a licitação.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

José Cláudio Silva dos Santos,
Vice-Presidente.